

Sumário

Poder Executivo

Págs.

IPAM..... 1

IPAM – Instituto de Previdência Municipal

PORTARIA IPAM Nº 016/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - IPAM, ESTADO DA PARAÍBA, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS no uso de suas atribuições legais nos termos do Anexo III da Lei Municipal Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** a(o) servidor(a) **RENATA LEANDRA DAS NEVES**, portador(a) do RG nº 5618224, SSP/PE e CPF nº 039.394.254-60, Efetivo(a), no cargo Auxiliar Administrativo, Nível ANI-200.5, Matrícula Funcional nº 60780-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Desenvolvimento Municipal de Pedras de Fogo, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Emenda Constitucional 70, de 29 de março de 2012 e Art., 14, inciso I, da Lei Municipal de nº 049/2013 de 11 de Setembro de 2013, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

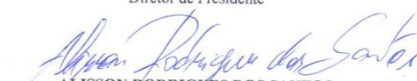
Art. 3º - Neste ato revoga-se a Portaria 00021, de 02 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedras de Fogo, PB, 08 de novembro de 2023.


MAGNUM LEANDRO DE ASSIS
Diretor de Presidente

Homologo,


ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor de Benefício

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br